



ESTADO DO CEARÁ  
**Câmara Municipal de Novo Oriente**  
"Por um Parlamento Eclético"



RESOLUÇÃO DE Nº 002/2014 DE 15/05/2014

EMENTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001,  
DE 15 DE MAIO DE 2014 - altera  
dispositivos do Regimento Interno da  
Câmara Municipal de Vereadores de  
Novo Oriente.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Oriente, no uso de suas atribuições legais e em Consonância com o Regimento Interno desta Casa, resolve:

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente.

Art. 1º O Artigo 12 em seu §4, da Resolução nº 001, de 15 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - A Câmara reunir-se-á em sessão legislativa extraordinária nos casos de relevante interesse público ou de urgência, por convocação:

- I - Do Presidente;
- II - De 1/3 de seus membros;
- III - Do Prefeito

§ 1º - .....

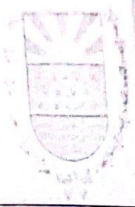
§ 2º - .....

§ 3º - .....

§ 4º - As Sessões Legislativas extraordinárias não serão remuneradas na forma prevista na Constituição Federal, conforme emenda Constitucional nº 50, de 14/02/2006 que altera o seu Art.57, § 7 da Carta Magna.

Travessa Francisco Freitas, nº 1 - Centro / Novo Oriente - CE - CEP: 63.740-000

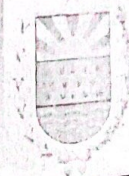
CNPJ: 07.551.237/0001-00 Telefax: (88) 3629-1122



ESTADO DO CEARÁ


Câmara Municipal de Novo Oriente

"Por um Parlamento Eclético"

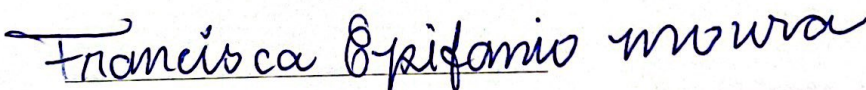


Câmara Municipal de Vereadores de Novo Oriente, em 15 de maio de 2014.

Mesa Diretora

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ALLAN KENNEDY RODRIGUES COUTINHO  
VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCA EPIFANIO MOURA  
1ª SECRETARIA

**APROVADO**  
EM 16 de 05 de 14

  
Carlos Henrique Martins Mourão  
CPF: 818.118.003-44  
Presidente